

ATA N.º 2

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Canalizador**, aberto pelo Aviso n.º 17940/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 233, de 4 de dezembro de 2018.

O júri foi constituído por Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva, Coordenador da Área de Instalações e Equipamentos e Presidente do Júri, por Afonso Epifânio da Franca, Coordenador do Núcleo de Manutenção e primeiro vogal, e por Afonso Manuel Vilar Rodrigues, Técnico Superior e segundo vogal.

A reunião teve como objetivo a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão a concurso e a análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos ao procedimento e quais deverão ser excluídos.

Apresentaram-se a concurso 7 (sete) candidatos. O júri verificou os processos de candidatura, para averiguar do cumprimento dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do procedimento concursal, acima referenciado, e da conformidade da documentação apresentada com o que era solicitado.

Na sequência da análise efetuada, foram admitidos 6 (seis) candidatos, por tudo estar conforme, e foi excluído 1 (um), pelo motivo a seguir indicado:

a) **Ausência de comprovativo de 12.º ano de escolaridade ou equivalente.** Candidato excluído, nos termos dos artigos 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 9, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, por não ter feito prova de deter o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme requerido nos pontos 4.2 e 8.3.a) do aviso de abertura do procedimento concursal, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

O júri elaborou então a lista anexa, onde constam os candidatos admitidos e o candidato excluído, bem como o fundamento de exclusão deste, a qual faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

A 00.00.2019-01-00

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação do candidato excluído, nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

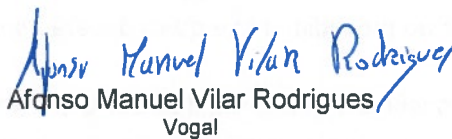
O Júri,



Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva
Presidente



Afonso Epifânio da Franca
Vogal



Afonso Manuel Vilar Rodrigues
Vogal

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

*Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Canalizador**, aberto pelo Aviso n.º 17940/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 233, de 4 de dezembro de 2018*

1. Candidatos admitidos

André Filipe Marques de Oliveira Farinha
António Bernardino Ruas Grenho
Gonçalo Daniel dos Santos Oliveira
Hélder de Fátima Rocha da Luz
Joana Isabel Maia Lourenço
Luís Miguel Mendes Mira

2. Candidatos excluídos

Filipe de Almeida Soares – a)

Fundamento de exclusão:

a) **Ausência de comprovativo de 12.º ano de escolaridade ou equivalente.** Candidato excluído, nos termos dos artigos 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 9, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, por não ter feito prova de deter o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme requerido nos pontos 4.2 e 8.3.a) do aviso de abertura do procedimento concursal, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

O Júri,



Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva
Presidente



Afonso Epifânio da Franca
Vogal



Afonso Manuel Vilar Rodrigues
Vogal

